

LEI MUNICIPAL Nº 2668/2.013

“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS/MG PARA O EXERCÍCIO DE 2014.”

Projeto de Lei nº 2934/2013

(Autor: Prefeito Municipal)

A Câmara Municipal de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Conceição das Alagoas/MG para o exercício de 2014, estima à receita e fixa a despesa em R\$73.287.600,00 (Setenta e três milhões duzentos e oitenta e sete mil e seiscentos reais).

Art. 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo II, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, com o seguinte desdobramento:

Receita Corrente	77.253.600,00
Receita Tributária	5.765.000,00
Receita de Contribuição	6.277.000,00
Receita Patrimonial	977.000,00
Receita de Serviços	2.598.600,00
Transferências Correntes	58.006.000,00
Outras Receitas Correntes	3.620.000,00
Receitas de Capital	4.400.000,00
Operação de Crédito	3.000.000,00



Alienação de bens	50.000,00
Transferência de Capital	1.350.000,00
Receita Intra-Orçamentária	(6.400.000,00)
Receita de Contribuições Sociais	(4.230.000,00)
Receitas Retificadoras	(8.356.000,00)
Transferências Correntes - Retificadoras	(8.356.000,00)
Total	155.668.400,005

Art. 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programas de Trabalho e Natureza de Despesas, que apresenta o seguinte desdobramento:

01 – POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01 – Legislativo	3.250.000,00
04 – Administração	9.393.960,00
06 - Segurança	219.000,00
08 – Assistência Social	3.066.000,00
09 - Previdência Social	4.049.000,00
10 – Saúde	13.186.200,00
11 – Trabalho	56.000,00
12 – Educação	16.880.840,00
13 - Cultura	1.199.000,00



15 – Urbanismo	6.989.000,00
16 – Habitação	195.000,00
17 – Saneamento	2.471.600,00
18 - Gestão Ambiental	24.000,00
20 – Agricultura	1.072.000,00
22 – Indústria	583.000,00
23 - Comércio e Serviços	200.000,00
26 - Transporte	2.624.000,00
27 - Desporto e Lazer	711.000,00
28 - Encargos Especiais	1.850.000,00
99 – Reserva de Contingência	100.000,00
TOTAL DAS DESPESAS	73.287.600,00

02 – POR SUBFUNÇÕES

	PODER LEGISLATIVO	
031	Ação Legislativa	1.150.000,00
121	Planejamento E Orçamento	1.290.000,00
122	Administração Geral	765.000,00
364	Ensino Superior	15.000,00
843	Serviço da Dívida Interna	30.000,00
	TOTAL DAS DESPESAS	3.250.000,00
	PREFEITURA	



121	Planejamento E Orçamento	586.000,00
122	Administração Geral	14.189.160,00
124	Controle Interno	333.000,00
126	Tecnologia Da Informatização	173.000,00
129	Administração de Receitas	1.753.000,00
131	Comunicação Social	170.000,00
181	Policiamento	219.000,00
241	Assistência Ao Idoso	80.000,00
242	Assistência Ao Portador De Deficiência	137.000,00
243	Assistência A Criança E Ao Adolescente	577.000,00
244	Assistência Comunitária	816.000,00
301	Atenção Básica	3.186.000,00
302	Assistência Hospitalar E Ambulatorial	1.563.000,00
304	Vigilância Sanitária	99.000,00
305	Vigilância Epidemiológica	272.000,00
306	Alimentação E Nutrição	641.000,00
332	Relação de trabalho	56.000,00
361	Ensino Fundamental	9.282.840,00
364	Ensino Superior	970.000,00
365	Educação Infantil	3.646.000,00
366	Educação De Jovens E Adultos	319.000,00
367	Educação Especial	81.000,00
392	Difusão Cultural	1.199.000,00
451	Infra-Estrutura Urbana	3.436.000,00



452	Serviços Urbanos	3.055.000,00
482	Habitação Urbana	195.000,00
512	Saneamento Básico Urbano	2.199.600,00
541	Preservação E Conservação Ambiental	24.000,00
601	Promoção Da Produção Vegetal	25.000,00
605	Abastecimento	17.000,00
606	Extensão Rural	673.000,00
661	Promoção Industrial	583.000,00
691	Promoção Comercial	200.000,00
782	Transportes Rodoviário	1.849.000,00
811	Desporto De Rendimento	20.000,00
812	Desporto De Comunitário	161.000,00
813	Lazer	15.000,00
843	Serviço da Dívida Interna	1.850.000,00
999	Reserva De Contingência	100.000,00
	TOTAL DAS DESPESAS	54.760.600,00
	IPMCA	
122	Administração Geral	545.000,00
272	Previdência Do Regime Estatutário	4.049.000,00
997	Reserva de contingência	4.693.000,00
	TOTAL DAS DESPESAS	9.287.000,00
	FUNDAÇÃO HOSPITALAR	
122	Administração Geral	1.085.000,00



301	Atenção Básica	560.000,00
302	Assistência Hospitalar E Ambulatorial	4.355.000,00
	TOTAL DAS DESPESAS	6.000.000,00
	TOTAL	73.297.600,00

03 - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Despesas Correntes	57.249.000,00
Despesas de Capital	11.245.600,00
Reserva de Contingência	100.000,00
Reserva Orçamentária do RPPS	4.693.000,00
TOTAL DAS DESPESAS	73.287.600,00

4 – POR ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO

1 - Poder Legislativo	3.250.000,00
1.1 – Câmara Municipal	3.250.000,00
2 - Poder Executivo	54.750.600,00
2.1 – Gabinete do Executivo	1.540.000,00
2.2 – Procuradoria Geral	684.000,00
2.3 – Sub Secret.de Políticas Esp. e Governo	337.000,00
2.4 – Ouvidoria	615.000,00



2.6 – Controle Interno	333.000,00
2.7 – Secret. Munic. de Adm. Finanças e G. de Pessoal.	7.196.960,00
2.8 – Secret. Munic. Desenvolvimento	9.199.600,00
2.9 – Secret. Mun. De Transporte e Transito	1.035.000,00
2.10 - Secret. Mun. de Ed. Cult. Esp. e Lazer	9.255.840,00
2.11 – Fundeb	9.535.000,00
2.12 – Secret. Mun. Serviços Urbanos e G.	1.569.000,00
2.13 – Secret. Mun. de Agropecuária e Agroindústria	2.917.000,00
2.14 – Secret. Mun. De Saúde	3.286.200,00
2.15 - Fundo Municipal de Saúde	3.830.000,00
2.16 - Secret. Mun. de Desenvolvimento Social	2.282.000,00
2.17 – Fundo Mun. de Assist. Municipal	780.000,00
2.18 – Fundo Mun. De Habitação	195.000,00
2.19 – Fundo Mun. Da Criança e do Adolescente	60.000,00
02.99 – Reserva de Contingencia	100.000,00
3.0 – Instituto de Previdência Municipal de Conceição das alagoas	9.287.000,00
3.1 – Inst. De Previd. Mun. de Conceição das alagoas	9.287.000,00
4.0 – Fundação Mun. Hospitalar João Henrique	6.000.000,00
4.1 - Fundação Mun. Hospitalar João Henrique	6.000.000,00
TOTAL DAS DESPESAS	73.287.600,00



Art. 4º - A discriminação da despesa constante da presente Lei Orçamentária, quanto à sua natureza, far-se-á, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação.

Parágrafo Único: O desdobramento por elemento de despesa será feito por ato próprio do Poder Executivo, quando das realizações da despesa.

Art. 5º - De acordo com o art. 165 parágrafo 8º da Constituição da Republica do Brasil, com o artigo 139, §2º, da Lei Orgânica Municipal e nos termos dos artigos 7º e 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, fica o Poder Executivo, por ato próprio, autorizado:

I – Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

II – Realizar operação de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor,

III – Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente;

§ 1º - Criar elemento de despesa dentro de cada projeto, atividade e operação especial.

§ 2º - Transpor, remanejar ou transferir recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, de acordo com o inciso VI, do art. 67, da Constituição Federal;

§ 3º - Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2014.

Conceição das Alagoas/MG, 20 de dezembro de 2013.



CELSON PIRES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal